



## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22021- CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, O Pregoeiro e equipe de apoio, instituídos pela portaria nº 160/2021 em 11 de maio de 2021, com sede na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro, JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da própria Secretaria Municipal de Saúde de JENIPAPO DOS VIEIRAS, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada indica como vencedor a empresa: O G R NEGREIROS - ME, e a respectiva homologação às fls. do Processo nº22021 PE 002.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela (s) empresa (s) O G R NEGREIROS - ME, inscrita no CNPJ: 27.933.973/0001-30 localizada na AV DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, Nº681, Bairro Centro, cidade Arame /MA, representada pela Srª. ONILDA GABRIELLE RAMOS NEGREIROS CPF; 012.320.414-32, RG; 0612429020172 - SESP - MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº PE 22021 CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ad38bb862438b705a8d34a7318790186c095cb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviço, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ad38bb862438b705a8d34a7318790186c095cb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art.7º da Lei 10.520/2002.
5. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município Contratante, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA, 05 de novembro de 2021.

Município de JENIPAPO DOS VIEIRAS

EMPRESA O G R NEGREIROS - ME

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 ANEXO III - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO N.º 22021 VIGENCIA: 12 MESES

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ad38bb862438b705a8d34a7318790186c095cb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 022/2021, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico 002/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: O G R NEGREIROS - ME, inscrita no CNPJ: 27.933.973/0001-30 localizada na AV DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, Nº681, Bairro Centro, cidade Arame /MA, representada pela Srª. ONILDA GABRIELLE RAMOS NEGREIROS CPF: 012.320.414-32, RG: 0612429020172 - SESP - MA Telefone / Fax: (99) 8849-2428/ (99) 8437-4543

E-mail: espacosau83@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

EMPRESA BENEFICIÁRIA O G R NEGREIROS - ME

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021</b>	
Fornecedor: O G R NEGREIROS - ME	
CNPJ: 27.933.973/0001-30	Inscrição Estadual: 126038244
Endereço: AV DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, Nº681	Bairro: Centro
CEP: 65.945-000	Cidades: Arame
	Estado: MA
Telefone: (99) 8849-2428/ (99) 8437-4543	E-mail: espacosau83@gmail.com
Banco: 237 Banco Bradesco S.A Agência: 5222-1	Conta Corrente: 4769-4
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação	
PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme Prazo Estabelecido no Edital	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	

TABELA - I					
ITEM	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO / ESPECIALIDADES MÉDICAS	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
01	01	GINECOLOGISTA	3.488,42	13.953,69	167.444,28
02	01	PSIQUIATRA	3.488,42	13.953,69	167.444,28
03	01	ULTRASSONOGRAFISTA	3.488,42	13.953,69	167.444,28
04	01	CARDIOLOGISTA	3.488,42	13.953,69	167.444,28
05	01	CLÍNICO GERAL	3.488,42	13.953,69	167.444,28
06	01	MÉDICO DO TRABALHO	3.488,42	13.953,69	167.444,28
07	01	CIRURGIÃO	3.488,42	13.953,69	167.444,28
08	01	ANESTESISTA	3.488,42	13.953,69	167.444,28
09	01	ORTOPEDISTA	3.488,42	13.953,69	167.444,28
<b>09</b>	<b>09</b>	<b>IX</b>	<b>31.035,78</b>	<b>125.583,21</b>	<b>1.506.998,52</b>

TABELA - II					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ad38bb862438b705a8d34a7318790186c095cb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ITEM	QUANTIDADE PLANÕES	DE	DESCRIÇÃO / PLANTÕES MÉDICOS HOSPITAL MUNICIPAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
			<b>MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA</b>			
01	32		CLÍNICO GERAL	<b>2.640,00</b>	<b>84.480,00</b>	<b>1.013.760,00</b>

VALOR DAS TABELAS MENSAL **R\$ 210.063,21** (duzentos e dez mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos)

2. TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS MENSAL; **R\$ 210.063,21** (duzentos e dez mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos)

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA 05 de NOVEMBRO de 2021.

Antônio Iranilton de Carvalho

**Pregoeiro**

Nome

EMPRESA O G R NEGREIROS - ME

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ad38bb862438b705a8d34a7318790186c095cb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

